

LEI N.º 113 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Súmula : Declara de Utilidade Pública à Associação de Senhoras de Rotarianos de Tamarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública à Associação de Senhoras de Rotarianos de Tamarana.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, aos 10 de dezembro de 1999.

**Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL**

**Projeto de autoria dos vereadores:
Plínio Pereira de Araújo Júnior
Ubaldino Torres Bittencourt
Santino Canedo da Silva
Manoel Yoshio Goto**